

ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR

Magda Silva Nery¹Wilmar Ferreira Neves Neto²Elisângela Maura Catarino³

Resumo: O presente estudo tem por objetivo analisar o processo de acessibilidade de estudantes com deficiência no ensino superior. Eventualmente o processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE) é um tema que vem sendo discutido há décadas no Brasil e está cada vez mais presente no nosso dia a dia. As legislações tem trazido conquistas importantes para a educação inclusiva. Diante dessa perspectiva de educação inclusiva, várias leis estabeleceram os direitos das pessoas com deficiência. Tornando assim conjunturas favoráveis para a discussão, elaboração e implementação de modelos educacionais inclusivos. A acessibilidade é direito que garante a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente exercendo seus direitos de cidadania. E a acessibilidade arquitetônica deve ser garantida em todos os ambientes, mantendo o direito de ir e vir com segurança e autonomia de toda comunidade acadêmica e sociedade. Compete a gestão da educação superior o planejamento e a implementação de metas de acessibilidades preconizadas pela legislação em vigor. Para esse trabalho optamos pela realização de uma pesquisa de natureza bibliográfica que busca um arcabouço teórico para fundamentar os conceitos como inclusão, acessibilidade. Em síntese a acessibilidade na educação superior ainda está muito abaixo do necessário. Pois surge diversas barreiras que impede os estudantes de chegar e até permanecer nas instituições de ensino.

Palavras-chave: Acessibilidade. Ensino Superior. Inclusão. Educação inclusiva. Legislação.

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo discutir a importância da acessibilidade para que pessoas deficientes possam fazer o ensino superior. Como é sabido, a inclusão educacional é um desafio para todas as esferas do ensino, e exige mudanças significativas. Assim, pretende-

¹ Funcionária Técnica Administrativa e participante do Projeto de Pesquisa de Inclusão Multidisciplinar da UNIFIMES, (magdasnery@gmail.com)

² Discente do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Sala de Aula no Ensino Superior – UNIFIMES, 2022

³ Docente da Graduação – UNIFIMES, 2022.

se identificar quais objetos são os desafios de acessibilidade para inclusão de estudantes universitários considerados público-alvo da educação especial (PAEE).

Dentro do contexto de acesso e permanência no ensino superior, algumas políticas públicas têm sido implementadas. No Brasil a Lei das Cotas nº 12.711 foi aprovada em agosto de 2012, como política pública de ação afirmativa na Educação Superior. Essa medida legal e obrigatória determina que as Universidades, Institutos e Centros Federais reservem 50% das suas vagas para estudantes oriundos de escola pública. Dentre elas, haverá reserva de um percentual destinado a estudantes negros (autoidentificados como de cor “parda” ou “preta”) e indígenas. Tal percentual será definido pela presença dessas populações no território da Instituição de Ensino Superior (IES), de acordo com o IBGE.

Somente em 2015, foi regulamentada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, ela é instituída a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

Entretanto as leis de cotas, que regulamentaram as políticas públicas de cotas universitárias para alunos oriundos de escolas públicas, para negros, dentre outras categorias, representam mecanismos sociais de políticas públicas que procuram promover condições de igualdade de oportunidades em relação ao ensino superior brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 trouxe para o ensino brasileiro direito estendido a toda população, conforme assegura em seu Art.205, o qual considera que: “A educação é um direito universal, de todos sendo o seu acesso e oferta, obrigatória é dever do estado e da família” (BRASIL, 1988). Dito isso com a universalização do ensino, e com programas de ingresso como ENEM, PROUNE, FIEIS, o sonho de cursar uma graduação é para todos.

Atualmente contamos com diferentes formas de acesso ao ensino superior, que vão do acesso processo seletivo vestibular até o acesso através de políticas públicas afirmativas como FIES, o REUNI e o Prouni que destina um percentual de vagas aos estudantes com deficiência que obtiveram êxito no ENEM, o qual tem a nota utilizada por algumas instituições de ensino superior como forma de aprovação do vestibular.

O processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE) é um tema que vem sendo discutido há décadas no Brasil e está cada vez mais presente no nosso dia a dia. Uma realidade vem mudando graças a legislação tem trazido conquistas importantes para a educação inclusiva.

17, 18 e 19
de Outubro

Semana
Universitária 2022

BICENTENÁRIO DA
INDEPENDÊNCIA



ANOS DE CIÊNCIA,
Tecnologia e Inovação no Brasil.

WWW.UNIFIMES.EDU.BR

Diante dessa perspectiva de educação inclusiva, várias leis estabeleceram os direitos das pessoas com deficiência, dentre as quais estão: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), o Plano Nacional da Educação (BRASIL, 2014), Lei Brasileira da Inclusão 13.146 (BRASIL, 2015) e o Documento orientador Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (BRASIL, 2013).

Com esses dispositivos legais tornaram conjunturas favoráveis para a discussão, elaboração e implementação de modelos educacionais inclusivos.

A acessibilidade é extremamente importante, pois, ela proporciona garantia a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social, contribuindo imensamente na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

O Programa Incluir- acessibilidade na educação superior (BRASIL, 2013), nos mostra que para a inclusão de pessoas com deficiência na educação superior deve assegurar o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Para efetivação deste direito a IES devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes.

A acessibilidade arquitetônica deve ser garantida em todos os ambientes, a fim de que estudantes e demais membros da comunidade acadêmica e da sociedade em geral tenham o direito de ir e vir com segurança e autonomia (BRASIL, 2013).

Dentre os recursos e serviços de acessibilidade disponibilizados pelas IES, destacam-se o tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia intérprete, equipamentos de tecnologia assistiva e materiais pedagógicos acessíveis, atendendo às necessidades específicas dos estudantes. Cabe às IES a responsabilidade pelo provimento destes serviços e recursos em todas as atividades acadêmicas e administrativas.

Eventualmente, compete à gestão da educação superior o planejamento e a implementação das metas de acessibilidade preconizadas pela legislação em vigor, bem como o monitoramento das matrículas dos estudantes com deficiência na instituição, para provimento das condições de pleno acesso e permanência. Esta obrigação não deve ser

17, 18 e 19
de Outubro

Semana
Universitária
2022

BICENTENÁRIO DA
INDEPENDÊNCIA



ANOS DE CIÊNCIA,
Tecnologia e Inovação no Brasil.

UNIFIMES
Centro Universitário de Minas



PESQUISA
UNIFIMES

EXTENSÃO
UNIFIMES

WWW.UNIFIMES.EDU.BR

transferida aos estudantes com deficiência ou as suas famílias, por meio da cobrança de taxas ou qualquer outra forma de transferência da atribuição.

Portanto, a instituições deverá providenciar as seguintes ações de acessibilidade: adequação arquitetônica ou estrutural de espaço físico reservado à instalação e funcionamento na instituição; adequação de sanitários, alargamento de portas e vias de acesso, construção de rampas, instalação de corrimão e colocação de sinalização tátil e visual; aquisição de mobiliário acessível, cadeira de rodas e demais recursos de tecnologia assistiva e formação de profissionais para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas e para o uso dos recursos de tecnologia assistiva, da Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros códigos e linguagens.

METODOLOGIA

Trata de um trabalho de natureza bibliográfica que busca um arcabouço teórico para fundamentar os conceitos como inclusão, acessibilidade. É exploratória, pois “se baseia em conhecimentos anteriores” (LAKATOS E MARCONI, 2017, p. 4).

Para a construção deste estudo, foram realizadas buscas por publicações científicas, indexadas nas bases de dados: Google Scholar (Google Acadêmico) e Scientific Electronic Library Online (SciELO). Para busca complementar utilizou-se periódico Research, Society And Development: portais de Órgãos Governamentais (Diário Oficial da União do Brasil e Ministério da Educação).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente a acessibilidade na educação superior ainda está baixo do necessário (INEP, 2015). Isso acontece devido as diversas barreiras que surge no caminho dos estudantes impedindo-os de chegar ou permanecer nas instituições de ensino. Entre as barreiras destaca-se: dificuldades físicas, culturais e práticas.

Para a efetivação deste direito, as IES devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes, (SECADI/SESu–2013). De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

Na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de





informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão. (BRASIL, 2008, p.17).

Falar em atendimento educacional especializado (AEE) no Ensino Superior remete nos ao Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir), iniciado em 2005, voltado para o fomento de ações que visem o acesso das pessoas com deficiência na Universidade, com o objetivo de:

[...] promover a acessibilidade nas instituições públicas de educação superior, garantindo condições de acesso e participação às pessoas com deficiência. O Programa apoia projetos apresentados pelas IES, para a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, nas comunicações e informações, nos diversos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos disponibilizados pelas instituições. (BRASIL, 2005).

Diante do exposto, para que ocorra o acesso a um sistema educacional na perspectiva da educação inclusiva às instituições de ensino precisam disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a completa participação desses estudantes.

Vale ressaltar também que todo quadro de funcionários seja técnicos administrativos, serviços gerais, porteiros e corpo docente sejam capacitados para atender todos os alunos com deficiência. Dentre os recursos disponibilizados pela IES, destaca-se o tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia intérprete, equipamentos de tecnologia assistiva e materiais pedagógicos acessíveis, atendendo a necessidades específicas dos estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos aspectos abordados, é interessante ressaltar que a acessibilidade é concebida como um grande desafio provocando constantes reflexões ao processo de ensino e de aprendizagem do estudante com deficiência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei Nº 9.394 de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. PORTARIA MEC Nº 438. **Institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**. Brasília, DF, 1998.

BRASIL. Lei n.º 10.436. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências**. Brasília, DF 2002.

BRASIL. **Programa Incluir (2005) MEC/INEP**. Brasília, DF, 2005.

17, 18 e 19
de Outubro**Semana
Universitária** 2022BICENTENÁRIO DA
INDEPENDÊNCIA**ANOS DE CIÊNCIA,**
Tecnologia e Inovação no Brasil.

WWW.UNIFIMES.EDU.BR

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-incluir>. Acesso em 12 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.096. **Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.** Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Decreto nº 6.096. **O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.** Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF, 2008.

BRASIL. **Documento orientador programa incluir-acessibilidade na educação superior.** SECADI/SESu - 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-incluir-acessibilidade-a-educacao-superior-novo> . Acesso em: 13 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.260. **Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.** Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.005/2014. **Plano Nacional de Educação.** Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº. 13.146. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Brasília. DF, 2015.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopses Estatísticas da Educação Superior.** 2015. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/censo-da-educacao-superior>. Acesso. 13 set. 2022

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnica de pesquisa.** 8 ed. São Paulo: Athas, 2017.